



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos audiovisuais para o Auditório da Superintendência Regional de Santa Catarina (Sureg/SC), conforme especificações discriminadas neste instrumento.

1.2. As especificações e quantidades referentes ao objeto do presente Termo podem ser visualizadas no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT*	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TV SMART 70" - Tamanho de tela: 70" - Tela: QLED OU LED - Resolução: 4K Ultra HD (3,840 x 2,160) - Frequência de painel: 60Hz - Sistema Operacional: Tizen ou Google ou WebOS - Imagem: HDR10+; HLG - Conexões: 2x HDMI; 2x USB; Ethernet; Áudio - Conexões sem fio: Wi-Fi e Bluetooth - Alto-falante: 20W - Controle: Comum	603485	1	4.098,53	4.098,53
2	PEDESTAL PARA TV - Tipo de material: liga de aço - Tamanho da Tela: de 32" a 75" - Ajuste de Altura: 1120 a 1520 mm - Padrão de fixação na TV: VESA 600x400mm, Vesa 400x400mm, Vesa 300x300mm - Suporte de exibição móvel de dois bastões resistentes. - Rodízios com trava - Com prateleira ajustável - Com sistema de gerenciamento de fios	470174	1	886,04	886,04
3	PROJETOR MULTIMÍDIA - Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz - Brilho (ANSI lumens): 3000 ou superior - Resolução nativa: 1920x1080 (Full HD) - Relação de contraste: 12.000:1 ou superior - Lâmpada: 4.000hrs em modo normal Conectividade: - Entrada de PC: D-sub15 pin - Saída de monitor: D-sub15 pin - HDMI® x 2 - USB tipo A - Entrada de áudio: Mini Jack de 3,5 mm - Saída de áudio: Mini Jack de 3,5 mm	602170	1	6.431,06	6.431,06
4	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO UHF Características do Receptor: - Indicador ligado - Chave on/off - Controle de volume - Indicador de sinal de rf - Indicador de pico de áudio de	610413	1	908,37	908,37

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT*	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	transmissão - Antenas telescópicas - Saída de áudio - Saída mix XLR/balanceadas - Presilha para cabo de força - Entrada de alimentação Características do Microfone: - Capsula anti-shock - Chave on/off - Indicador ligado Especificações Técnicas: - Sistema transmissão uhf faixa de 663,5 a 693,5 mhz homologado pela anatel - Bastões com display digital e sintonizador de até 30 canais - Chave on/off (liga desliga) - Alimentados com pilhas 1,5v - Sistema Faixa de operação: até 100 m sob condições típicas - Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, 3 dB - Rejeição de imagem: 60 dB típico Rejeição a espúrios: >60 dB típico - Distorção do sistema (referente a 15 kHz de desvio, modulação a 1 kHz): 0,1% de thd típico - Relação sinal/ruído: 98 dB - Sensibilidade: -109 dB para 12 dB sinal típico - Vida da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas aa Transmissor de mão - Conector: xlr macho 3 pino (P-10) - Configurações de saída: Balanceada ativamente - Fonte de Alimentação: Adaptador 100V ou 220V com plug Fêmea 2,1mm - Proteção contra Phantom Power: Sim - Alcance em condições normais: de 15 a 40 metros				
5	CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA - 1x Woofer de 15"; - 1x Driver de Titânio; - 200W ou superior; - 2 Bandas de equalização; - Entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS 1/4"; - Entrada LINE com conectores XLR, RCA e P2; - Controle de volume MASTER; - Reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD card; - Comunicação via Bluetooth; - Receptor de FM; - Leitor USB / SD Card; - Conector XLR macho para Pre-out; - Rodízios incorporado ao gabinete para facilidade de transporte; - Receptáculo de 35 mm já incorporado para montagem em pedestal com sistema de travamento; - Dimensões aproximadas (LxAxP): 44 x 79 x 36 (cm); - Peso aproximado: 17kg; - Pedestal em aço com nylon para caixa	485459	1	2.386,89	2.386,89

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT*	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	de som, altura máxima 1.80m				
VALOR TOTAL DOS ITENS				14.710,89	

*Em caso de divergência entre a descrição contida no código CATMAT e da DESCRIÇÃO ESPECIFICA, contido no quadro, prevalecerá a DESCRIÇÃO ESPECÍFICA do quadro.

- 1.3. O custo total estimado para aquisição dos produtos objetos deste Termo de Referência é de **R\$ 14.710,89 (quatorze mil setecentos e dez reais e oitenta e nove centavos)**. O critério utilizado para a formação da estimativa foi de MÉDIA dos preços praticados no mercado.
- 1.4. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO ofertado.
- 1.5. Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2024.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A modernização dos equipamentos do auditório da Superintendência de Regional de Santa Catarina (Sureg/SC) é essencial para garantir a qualidade das apresentações e capacitações realizadas no espaço. A necessidade de substituição dos equipamentos atuais se deve ao estado danificado e à obsolescência tecnológica, que comprometem a eficiência e a eficácia das atividades realizadas.
- 2.2. No presente caso, considerando que o valor previsto para a presente aquisição encontra-se aquém do limite permitido para aquisições por dispensa e que os bens são de pronta entrega e pagamento (art. 36 da RLC), a aquisição deve ser concretizada por meio da dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, art. 416 da RLC.
- 2.3. A presente aquisição, considerando seu valor estimado, deverá ser realizada por microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, em cumprimento ao art. 47 da lei complementar nº 147/2014.

3. DO OBJETIVO

- 3.1. São resultados esperados da contratação ora pretendida:

a. Melhoria na qualidade das apresentações e capacitações realizadas no auditório: Equipamentos modernos e funcionais proporcionarão apresentações mais claras e impactantes;

b. Facilidade de Uso: A tecnologia Bluetooth e os microfones sem fio tornarão mais fácil e prático o uso dos equipamentos durante os eventos;

c. Valorização do Espaço: A atualização dos equipamentos demonstrará o compromisso da Sureg/SC com a qualidade e a eficiência nas atividades realizadas no auditório;

d. Redução de problemas técnicos: Melhores equipamentos aumentam a eficiência operacional;

e. Maior satisfação dos colaboradores e outros participantes em eventos, cursos, treinamentos e palestras promovidos pela Sureg/SC.

4. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 4.1. Será formalizada Ordem de Compra, com prazo de vigência do contrato mínima de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 497 e 498 do RLC, visando contemplar o prazo de cobertura da garantia, de acordo com o fabricante/fornecedor.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. As empresas deverão comprovar a qualificação de habilitação conforme comprovantes de regularidade fiscal e tributária nos termos do Art. 413 da RLC - NOC 10.901.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. A proponente deverá enviar a sua proposta, conforme Anexo I deste TR, à Conab até o dia informado na Cotação Eletrônica contendo os seguintes elementos:

- a. Descrição detalhada do objeto, com especificação clara, completa e minuciosa dos materiais a serem comercializados, em conformidade com o Termo de Referência.
- b. Preço unitário e global do item/lote, em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos);
- c. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias;
- d. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.
- e. Informação expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento/entrega no destino final do produto objeto deste TR, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;
- f. Marca dos produtos ofertados e fabricante;
- g. Os seguintes dados da proponente: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.
- h. A proponente deverá cotar o preço do objeto desta contratação em moeda nacional, cujo valor deverá estar embutido todos os custos até a entrega do objeto no destino final.
- i. A proposta de preços descrita neste item deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, em papel timbrado da proponente, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.
- j. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7. DA DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

7.1. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS BENS

7.1.1. Os bens objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues na Superintendência Regional de Santa Catarina, devidamente embalados e lacrados, na sala do servidor (02º andar) do Setor de Desenvolvimento Empresarial, situado no endereço Rua Francisco Pedro Machado S/N, de 08h a 17h.

7.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

7.1.3. O prazo de entrega dos bens admite prorrogação, desde que observado o disposto nos art. 497 e 498 do RLC.

7.1.4. Os bens deverão ter um período de garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo pela Contratante.

7.1.5. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir o bem, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após ser comunicado da necessidade de substituição.

7.2. DO RECEBIMENTO DOS BENS

7.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, por meio de Termo de Recebimento (Anexo III), no prazo de 02 (dois) dias, pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2.2. Constatadas inconformidades no objeto do Termo de Referência e na proposta deverão ser registradas em documento próprio, no qual constarão as medidas a serem adotadas pela Contratada no prazo de 02 (dois) dias.

7.2.2.1. As ocorrências mencionadas no subitem anterior deverão ser comunicadas pela fiscalização à Contratada, solicitando, caso pertinente, a instauração de um procedimento administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.2.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2.2.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado por fatos ocorridos no curso da contratação, desde que devidamente justificado no processo.

7.2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia dos bens entregues.

7.2.4. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do produto, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

7.2.5. Recebidos os materiais sem a necessidade de realização de análise ou finalizadas as análises procedidas e após as providências adotadas, os mesmos serão recebidos definitivamente.

7.2.6. O não cumprimento dos prazos ensejará a aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não será exigida garantia contratual.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Para a execução do ajuste, será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define o Contratante como responsável pela gestão do Contrato e verificação da aderência dos bens entregues aos padrões de qualidade exigidos e a Contratada como responsável pela entrega dos bens e gestão dos recursos necessários para o cumprimento do Contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Conab ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- e. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;
- f. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2. A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- e. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato;
- g. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do material, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.2. Antes de cada pagamento será realizada consulta ao SICAF e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis ao contratado, prorrogável uma vez por igual período a critério da Conab, para a regularização ou apresentação da sua defesa.

12.2.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.2. Persistindo a irregularidade, a Conab deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.

12.2.3. Havendo o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.2.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Diretoria Gestora na Matriz ou pela Superintendência Regional no âmbito da sua competência, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

12.3. Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

12.3.1. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.4. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

12.5. À Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Conab à continuidade do Contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, nos termos do art. 576 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab:

- a. Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do Contrato;
- b. Apresentar documento falso em qualquer fase do processo administrativo instaurado pela Conab;
- c. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;
- d. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
- f. Incurrir em inexecução contratual; ou
- g. Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência, sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros;
- II. Multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado, nos casos e termos previstos nos incisos I a IV do art. 578 do RLC;
- III. Multa compensatória de 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial; total ou rescisão contratual unilateral do objeto nos termos previstos V a VII do art. 578 do RLC;
- IV. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Companhia, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

16.3. Conforme a extensão do prejuízo ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses).

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A presente contratação poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 569 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, com as consequências indicadas no art. 571 do mesmo Regulamento, quando tratar-se de rescisão por ato unilateral da Conab, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

18. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

18.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica

vedada a contratação:

- a. de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;
- b. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação e contratação;
- c. de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;
- d. de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

19. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.

19.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

20. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

20.1. A Matriz de Riscos é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação - Anexo V do Termo de Referência.

20.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na Matriz de Riscos – Anexo V do Termo de Referência.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:

- a. Anexo I - Modelo de apresentação de proposta
- b. Anexo II - Modelo de Ordem de Compra
- c. Anexo III - Termo de Recebimento
- d. Anexo IV - Modelo de Declaração de fatos impeditivos a contratação.
- e. Anexo V - Matriz de Riscos

Elaborado por:

Área Demandante:

Área Técnica:

Layo de Jesus Alves
Setor Administrativo
Encarregado do Setor

Rodrigo Claudino Cortez
Setor de Desenvolvimento Empresarial
Encarregado do Setor

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, **aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos em todo o seu teor**, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

Diego Luiz Minsky
Gerência de Finanças e Administração Substituto
Gerente

Marcos Yoshio Saito
Superintendência Regional de Santa Catarina
Superintendente

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO COM O LOGO DA EMPRESA PROPONENTE

Termo de Referência nº **36534678/2024**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT*	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TV SMART 70" - Tamanho de tela: 70" - Tela: QLED OU LED - Resolução: 4K Ultra HD (3,840 x 2,160) - Frequência de painel: 60Hz - Sistema Operacional: Tizen ou Google ou WebOS - Imagem: HDR10+; HLG - Conexões: 2x HDMI; 2x USB; Ethernet; Áudio - Conexões sem fio: Wi-Fi e Bluetooth - Alto-falante: 20W - Controle: Comum	603485	1		
2	PEDESTAL PARA TV - Tipo de material: liga de aço - Tamanho da Tela: de 32" a 75" - Ajuste de Altura: 1120 a 1520 mm - Padrão de fixação na TV: VESA 600x400mm, Vesa 400x400mm, Vesa 300x300mm - Suporte de exibição móvel de dois bastões resistentes. - Rodízios com trava - Com prateleira ajustável - Com sistema de gerenciamento de fios	470174	1		
3	PROJETOR MULTIMÍDIA - Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz - Brilho (ANSI lumens): 3000 ou superior - Resolução nativa: 1920x1080 (Full HD) - Relação de contraste: 12.000:1 ou superior - Lâmpada: 4.000hrs em modo normal Conectividade: - Entrada de PC: D-sub15 pin - Saída de monitor: D-sub15 pin - HDMI® x 2 - USB tipo A - Entrada de áudio: Mini Jack de 3,5 mm - Saída de áudio: Mini Jack de 3,5 mm	602170	1		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT*	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO UHF Características do Receptor: - Indicador ligado - Chave on/off - Controle de volume - Indicador de sinal de rf - Indicador de pico de áudio de transmissão - Antenas telescópicas - Saída de áudio - Saída mix XLR/balanceadas - Presilha para cabo de força - Entrada de alimentação Características do Microfone: - Capsula anti-shock - Chave on/off - Indicador ligado Especificações Técnicas: - Sistema transmissão uhf faixa de 663,5 a 693,5 mhz homologado pela anatel - Bastões com display digital e sintonizador de até 30 canais - Chave on/off (liga desliga) - Alimentados com pilhas 1,5v - Sistema Faixa de operação: até 100 m sob condições típicas - Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, 3 dB - Rejeição de imagem: 60 dB típico - Rejeição a espúrios: >60 dB típico - Distorção do sistema (referente a 15 kHz de desvio, modulação a 1 kHz): 0,1% de thd típico - Relação sinal/ruído: 98 dB - Sensibilidade: -109 dB para 12 dB sinal típico - Vida da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas aa - Transmissor de mão - Conector: xlr macho 3 pino (P-10) - Configurações de saída: Balanceada ativamente - Fonte de Alimentação: Adaptador 100V ou 220V com plug Fêmea 2,1mm - Proteção contra Phantom Power: Sim - Alcance em condições normais: de 15 a 40 metros	610413	1		
5	CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA - 1x Woofer de 15"; - 1x Driver de Titânio; - 200W ou superior; - 2 Bandas de equalização; - Entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS 1/4"; - Entrada LINE com conectores XLR, RCA e P2; - Controle de volume MASTER; - Reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD card; - Comunicação via Bluetooth; - Receptor de FM; - Leitor USB / SD Card; - Conector XLR macho para Pre-out;	485459	1		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT*	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	- Rodízios incorporado ao gabinete para facilidade de transporte; - Receptáculo de 35 mm já incorporado para montagem em pedestal com sistema de travamento; - Dimensões aproximadas (LxAxP): 44 x 79 x 36 (cm; - Peso aproximado: 17kg; - Pedestal em aço com nylon para caixa de som, altura máxima 1.80m				
VALOR TOTAL DOS ITENS					

1. A validade desta proposta é de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação. (mínimo de 60 dias).
2. No preço informado, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Termo de Referência e seus Anexos.
3. O pagamento, caso contratada, deverá ser efetuado através de crédito bancário e, para isso, informamos:
- BANCO:
- AGENCIA:
- Nº DA CONTA CORRENTE:
- Nº DO CNPJ/MF:
4. Informamos que, se vencermos este certame e formos convocados a firmar o respectivo contrato, deverá assiná-lo o(a) Sr(a).(nome, cargo na empresa, identidade, CPF e endereço).

[data e assinatura do representante legal da empresa]

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE ORDEM DE COMPRA

X - ORDEM DE COMPRA (OC)
(VERSO)

A presente ORDEM DE COMPRA (OC) obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA (OC)", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar as condições previstas no Termo de Referência.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias especificadas na presente "ORDEM DE COMPRA (OC)" são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente "ORDEM DE COMPRA (OC)" limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente "ORDEM DE COMPRA (OC)" como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão entregues diretamente à Conab ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente "ORDEM DE COMPRA (OC)" somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas, dentre outros, deverão conter o número da presente "ORDEM DE COMPRA (OC)" e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente "ORDEM DE COMPRA (OC)" e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente "ORDEM DE COMPRA (OC)" far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente "ORDEM DE COMPRA (OC)", depende de prévia e expressa autorização da Conab.

ANEXO III - DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RECEBIMENTO



TERMO DE RECEBIMENTO

() Provisório

() Definitivo Simplificado

Objeto: Descrição do objeto contratado**Contratada:** Razão social da empresa contratada**Processo:** Número do processo

CONFERÊNCIA DO OBJETO

1. Conferência Quantitativa:

1.1 Tipo de Conferência Quantitativa:

() Medição ou contagem integral

() Por amostragem

() Por aproximação

() Outros; Especificar:

Observações:

2. Conferência Qualitativa:

2.1 Elementos Conferidos:

() Materiais aplicados

() Equipamentos Instalados

() Serviços Realizados

() Outros; Especificar:

Observações:

2.2 Método de Conferência

() Ensaio/ Teste

() Vistoria

() Laudos

() Outros; Especificar:

Observações:

OCORRÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO

Foi registrada ocorrência durante a execução do objeto*

() Sim

() Não

falhas, defeitos, vícios, incorreções, providências, medidas corretivas, danos, desvios, etc.*Se sim, Especificar: (data e fato):** *atrasos, inexecução parcial, descumprimento de cláusulas contratuais*

PENDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO	
1. Foi registrada pendência na execução do objeto	() Sim () Não
Se sim, Especificar:	
2. Recomendações para recebimento do Objeto:	
O objeto foi recebido nas circunstâncias e condições acima descritas.	
Local e data:	
Assinaturas:	
_____	_____
FISCAL, COMISSÃO OU TITULAR	CONTRATADA

ANEXO IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO: DE CONHECIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA

– INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO - USO DE MÃO-DE-OBRA**Termo de Referência nº 36534678/2024**

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Certame de Dispensa de Licitação, por meio do Termo de Referência CONAB/SC nº **36534678/2024**, que:

A) Tomou conhecimento de todas as informações presentes no Termo de Referência e em seus Anexos, assim como das condições, local e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e possui as condições técnico-operacionais para atender o objeto do Contrato;

B) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos/entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;

C) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e

D) Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, art. 7º da CF; do inc. V, art. 27 da Lei nº. 8.666/93 com redação determinada pela Lei nº. 9.854/99, e do inc. V do art. 13 do Decreto nº. 3.555/00.

E) Elaborou proposta de forma independente;

F) Cumpre quando necessário a cota de aprendizagem em sua empresa;

G) Não se utiliza de trabalho degradante ou forçado, estabelece reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.

[Local e Data]

[Assinatura e identificação do representante legal da empresa]

ANEXO V - MATRIZ DE RISCOS**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA O AUDITÓRIO DA SUREG/SC**

Identificação				Avaliação			Tratamento ao Risco	
Fases (1)	Evento de Risco (2)	Causas (3)	Consequências (4)	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (6) (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco (7)	Responsável (8)
Gestão do Contrato	Irregularidade fiscal e trabalhista que impossibilite a contratação e/ou manutenção das condições de habilitação	Certidões exigidas no RLC para habilitação e qualificação vencidas	Não contratação da empresa, rescisão, notificação com possibilidade de aplicação de penalidade	3	3	9	A CONAB deve notificar a contratada para sanar tais pendências	Contratante / Contratada
	Atraso na entrega	Indisponibilidade momentânea no estoque. Falha na solicitação do produto junto ao representante. Problemas de logística da prestadora de serviços.	Atraso na entrega	3	3	9	Negociar com a contratada, cobrando o cumprimento de prazo contratual	Contratante / Contratada

	Equipamentos apresentam defeitos	Equipamentos com defeito ou em desconformidade com o solicitado e/ou qualidade ruim	Impacto no funcionamento e na qualidade dos equipamentos	3	3	9	Interagir com a contratada a troca no menor prazo possível, conforme obrigações no instrumento convocatório	Contratante / Contratada
--	----------------------------------	---	--	---	---	---	---	--------------------------

1. Definição do risco nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos.
2. O evento de risco é incerto, que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.
8. Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

Elaborado por:
Rodrigo Claudino Cortez
Setor de Desenvolvimento Empresarial
Analista Administrativo

Conferido por:
Acioli Barcelos
Setor de Desenvolvimento Empresarial
Auxiliar de Informática

Autorizado por:
GERIC

São José, 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CLAUDINO CORTEZ, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 18/07/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAYO DE JESUS ALVES, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 18/07/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LUIS MINSKY, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 18/07/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Yoshio Saito, Superintendente Regional - Conab**, em 18/07/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acioli Barcelos, Auxiliar de Informática - Conab**, em 18/07/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36556936** e o código CRC **F374E089**.

Referência: Processo nº.: 21454.000290/2024-17

SEI: nº.: 36556936